

Anexo I – Termo de referência – Serviços de papelaria

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIO CLARO**

(Processo Administrativo nº 83.565/2024)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de serviços de papelaria, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE I - SERVIÇOS DE CARIMBO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                         | QTDE DE LINHAS APROX. | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|------|----------------|--------------|
| 01   | Confecção de carimbos automáticos, tamanho 2,7 x 1,0 cm, formato <b>RETANGULAR</b> , retrátil, com mola, almofada substituível, material de impressão em foto polímero, com visor para identificação. | 02 linhas             | UN      | 50   | R\$ 28,87      | R\$ 1.443,33 |
| 02   | Confecção de carimbos automáticos, tamanho 3,8 x 1,4 cm, formato <b>RETANGULAR</b> , retrátil, com mola, almofada substituível, material de impressão em foto polímero, com visor para identificação. | 03 linhas             | UN      | 50   | R\$ 29,62      | R\$ 1.481,00 |
| 03   | Confecção de carimbos automáticos, tamanho 4,7 x 1,8 cm, formato <b>RETANGULAR</b> , retrátil, com mola, almofada substituível, material de impressão em foto polímero, com visor para identificação. | 04 linhas             | UN      | 120  | R\$ 35,20      | R\$ 4.224,00 |
| 04   | Confecção de carimbos automáticos, tamanho 5,9 x 2,3 cm, formato <b>RETANGULAR</b> , retrátil, com mola, almofada substituível, material de impressão em foto polímero, com visor para identificação. | 04 linhas             | UN      | 120  | R\$ 42,47      | R\$ 5.096,00 |
| 05   | Confecção de carimbos automáticos, tamanho 6,9 x 3,0 cm, formato <b>RETANGULAR</b> , retrátil, com mola, almofada                                                                                     | 05 linhas             | UN      | 100  | R\$ 66,27      | R\$ 6.626,67 |

|    |                                                                                                                                                                                                       |           |    |     |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|-----|------------|--------------|
|    | substituível, material de impressão em foto polímero, com visor para identificação.                                                                                                                   |           |    |     |            |              |
| 06 | Confecção de carimbos automáticos, tamanho 7,6 x 3,7 cm, formato <b>RETANGULAR</b> , retrátil, com mola, almofada substituível, material de impressão em foto polímero, com visor para identificação. | 06 linhas | UN | 50  | R\$ 77,30  | R\$ 3.865,00 |
| 07 | Confecção de carimbos automáticos, tamanho 9,0 x 4,8 cm, formato <b>RETANGULAR</b> , retrátil, com mola, almofada substituível, material de impressão em foto polímero, com visor para identificação. | 07 linhas | UN | 50  | R\$ 196,67 | R\$ 9.833,33 |
| 08 | Carimbo datador automático, tamanho 4 x 2 cm, formato retangular, retrátil, com mola, almofada substituível, material de impressão em foto polímero, com visor para identificação.                    | 01 linha  | UN | 150 | R\$ 44,67  | R\$ 6.700,00 |
| 9  | Refis para carimbo automático tamanho 4,7 x 1,8 cm – almofada.                                                                                                                                        | 04 linhas | UN | 50  | R\$ 18,67  | R\$ 933,33   |
| 10 | Refis para carimbo automático tamanho 2,7 x 1,0 cm – almofada.                                                                                                                                        | 02 linhas | UN | 50  | R\$ 14,57  | R\$ 728,33   |
| 11 | Refis para carimbo automático tamanho 3,8 x 1,4 cm – almofada.                                                                                                                                        | 03 linhas | UN | 50  | R\$ 14,63  | R\$ 731,67   |
| 12 | Refis para carimbo automático tamanho 5,9 x 2,3 cm – almofada.                                                                                                                                        | 04 linhas | UN | 50  | R\$ 19,77  | R\$ 988,33   |
| 13 | Refis para carimbo automático tamanho 6,9 x 3,0 cm – almofada.                                                                                                                                        | 05 linhas | UN | 50  | R\$ 28,97  | R\$ 1.448,33 |
| 14 | Refis para carimbo automático tamanho 7,6 x 3,7 cm – almofada.                                                                                                                                        | 06 linhas | UN | 50  | R\$ 32,97  | R\$ 1.648,33 |
| 15 | Substituição parte descritiva do carimbo automático (resina) de 4,7 x 1,8 cm, material de impressão em foto polímero, confeccionada e instalada.                                                      | 04 linhas | UN | 50  | R\$ 13,27  | R\$ 663,33   |
| 16 | Substituição parte descritiva do carimbo automático (resina) de                                                                                                                                       | 02 linhas | UN | 50  | R\$ 10,83  | R\$ 541,67   |

|    |                                                                                                                                                                                     |           |    |    |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|----|------------|--------------|
|    | 2,7 x 1,0 cm, material de impressão em foto polímero, confeccionada e instalada.                                                                                                    |           |    |    |            |              |
| 17 | Substituição parte descritiva do carimbo automático (resina) de 3,8 x 1,4 cm, material de impressão em foto polímero, confeccionada e instalada.                                    | 03 linhas | UN | 50 | R\$ 11,67  | R\$ 583,33   |
| 18 | Substituição parte descritiva do carimbo automático (resina) de 5,9 x 2,3 cm, material de impressão em foto polímero, confeccionada e instalada.                                    | 04 linhas | UN | 50 | R\$ 17,17  | R\$ 585,33   |
| 19 | Substituição parte descritiva do carimbo automático (resina) de 6,9 x 3,0 cm, material de impressão em foto polímero, confeccionada e instalada.                                    | 05 linhas | UN | 50 | R\$ 25,53  | R\$ 1.276,67 |
| 20 | Substituição parte descritiva do carimbo automático (resina) de 7,6 x 3,7 cm, material de impressão em foto polímero, confeccionada e instalada.                                    | 06 linhas | UN | 50 | R\$ 29,33  | R\$ 1.466,67 |
| 21 | Confeção de carimbos automáticos, tamanho 012 mm, formato redondo, retrátil, com mola, almofada substituível, material de impressão em foto polímero, com visor para identificação. | 02 linhas | UN | 50 | R\$ 52,50  | R\$ 2.625,00 |
| 22 | Confeção de carimbos automáticos, tamanho 024mm, formato redondo, retrátil, com mola, almofada substituível, material de impressão em foto polímero, com visor para identificação.  | 04 linhas | UN | 50 | R\$ 64,30  | R\$ 3.215,00 |
| 23 | Confeção de carimbos automáticos, tamanho 045 mm, formato redondo, retrátil, com mola, almofada substituível, material de impressão em foto                                         | 06 linhas | UN | 50 | R\$ 138,33 | R\$ 6.916,67 |

|    |                                                                                                                                                                                                    |           |    |    |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|----|-----------|--------------|
|    | polímero, com visor para identificação.                                                                                                                                                            |           |    |    |           |              |
| 24 | Refis para carimbo automático tamanho 012 mm (redondo) – almofada.                                                                                                                                 | 02 linhas | UN | 50 | R\$ 15,83 | R\$ 791,67   |
| 25 | Refis para carimbo automático tamanho 024 mm (redondo) – almofada.                                                                                                                                 | 04 linhas | UN | 50 | R\$ 16,27 | R\$ 813,33   |
| 26 | Refis para carimbo automático tamanho 045 mm (redondo) – almofada.                                                                                                                                 | 06 linhas | UN | 50 | R\$ 23,67 | R\$ 1.183,33 |
| 27 | Substituição parte descritiva do carimbo automático (resina) de 012 mm (redondo), material de impressão em foto polímero, confeccionada e instalada.                                               | 02 linhas | UN | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00   |
| 28 | Substituição parte descritiva do carimbo automático (resina) de 024 mm (redondo), material de impressão em foto polímero, confeccionada e instalada.                                               | 04 linhas | UN | 50 | R\$ 21,73 | R\$ 1.086,67 |
| 29 | Substituição parte descritiva do carimbo automático (resina) de 045 mm (redondo) impressão em foto polímero, confeccionada e instalada.                                                            | 06 linhas | UN | 50 | R\$ 43,00 | R\$ 2.150,00 |
| 30 | Confeção de carimbos automáticos, tamanho 1,2 x 1,2 cm, formato <b>QUADRADO</b> , retrátil, com mola, almofada substituível, material de impressão em foto polímero, com visor para identificação. | 03 linhas | UN | 50 | R\$ 58,00 | R\$ 2.900,00 |
| 31 | Confeção de carimbos automáticos, tamanho 1,7 x 1,7 cm, formato <b>QUADRADO</b> , retrátil, com mola, almofada substituível, material de impressão em foto polímero, com visor para identificação. | 04 linhas | UN | 50 | R\$ 68,33 | R\$ 3.416,67 |
| 32 | Confeção de carimbos automáticos, tamanho 3 x 3 cm, formato                                                                                                                                        | 06 linhas | UN | 50 | R\$ 72,87 | R\$ 3.643,33 |

|    |                                                                                                                                                                                                     |           |    |    |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|----|-----------|--------------|
|    | <b>QUADRADO</b> , retrátil, com mola, almofada substituível, material de impressão em foto polímero, com visor para identificação.                                                                  |           |    |    |           |              |
| 33 | Confecção de carimbos automáticos, tamanho 4,3 x 4,3 cm, formato <b>QUADRADO</b> , retrátil, com mola, almofada substituível, material de impressão em foto polímero, com visor para identificação. | 10 linhas | UN | 50 | R\$ 84,00 | R\$ 4.200,00 |
| 34 | Refis para carimbo automático tamanho 1,2 x 1,2 cm – almofada.                                                                                                                                      | 03 linhas | UN | 50 | R\$ 16,73 | R\$ 836,67   |
| 35 | Refis para carimbo automático tamanho 1,7 x 1,7 cm – almofada.                                                                                                                                      | 04 linhas | UN | 50 | R\$ 19,30 | R\$ 965,00   |
| 36 | Refis para carimbo automático tamanho 3 x 3 cm – almofada.                                                                                                                                          | 06 linhas | UN | 50 | R\$ 22,73 | R\$ 1.136,67 |
| 37 | Refis para carimbo automático tamanho 4,3 x 4,3 cm – almofada.                                                                                                                                      | 10 linhas | UN | 50 | R\$ 25,90 | R\$ 1.295,00 |
| 38 | Substituição parte descritiva do carimbo automático (resina) de 1,2 x 1,2 cm, material de impressão em foto polímero, confeccionada e instalada.                                                    | 03 linhas | UN | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00   |
| 39 | Substituição parte descritiva do carimbo automático (resina) de 1,7 x 1,7 cm, material de impressão em foto polímero, confeccionada e instalada.                                                    | 04 linhas | UN | 50 | R\$ 19,50 | R\$ 975,00   |
| 40 | Substituição parte descritiva do carimbo automático (resina) de 3 x 3 cm, material de impressão em foto polímero, confeccionada e instalada.                                                        | 06 linhas | UN | 50 | R\$ 22,60 | R\$ 1.130,00 |
| 41 | Substituição parte descritiva do carimbo automático (resina) de 4,3 x 4,3 cm, material de impressão em foto polímero, confeccionada e instalada.                                                    | 10 linhas | UN | 50 | R\$ 27,43 | R\$ 1.371,67 |

**LOTE II - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                    | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|--------------|
| 01   | Encadernação até 60 folhas, com espiral plástica, acompanhada de duas capas em PVC transparente na frente e preta no verso.      | UN      | 300  | R\$ 3,83       | R\$ 1.150,00 |
| 02   | Encadernação até 150 folhas, com espiral plástica, acompanhada de duas capas em PVC transparente na frente e preta no verso.     | UN      | 300  | R\$ 4,87       | R\$ 1.460,00 |
| 03   | Encadernação até 220 folhas, com espiral plástica, acompanhada de duas capas em PVC transparente na frente e preta no verso.     | UN      | 300  | R\$ 5,60       | R\$ 1.680,00 |
| 04   | Encadernação até 300 folhas, com espiral plástica, acompanhada de duas capas em PVC transparente na frente e preta no verso.     | UN      | 300  | R\$ 6,37       | R\$ 1.910,00 |
| 05   | Encadernação mais de 300 folhas, com espiral plástica, acompanhada de duas capas em PVC transparente na frente e preta no verso. | UN      | 300  | R\$ 7,50       | R\$ 2.250,00 |

**LOTE III - SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                      | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|--------------|
| 01   | Plastificação A4 - Plástico para plastificação, 175 Micras, 220mm x 307mm x 0,07mm | UN      | 300  | R\$ 4,17       | R\$ 1.250,00 |

**LOTE IV - SERVIÇOS DE PLOTAGEM**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                      | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------------------------------------|---------|------|----------------|--------------|
| 01   | Plotagem cópia planta linhas finas | MP      | 200  | R\$ 9,50       | R\$ 1.900,00 |
| 02   | Plotagem planta linha fina - 15%   | MP      | 200  | R\$ 4,50       | R\$ 900,00   |
| 03   | Plotagem sulfite 30%               | MP      | 200  | R\$ 7,75       | R\$ 1.550,00 |
| 04   | Plotagem sulfite 50%               | MP      | 200  | R\$ 11,00      | R\$ 2.200,00 |
| 05   | Plotagem sulfite 70%               | MP      | 200  | R\$ 12,70      | R\$ 2.540,00 |
| 06   | Plotagem sulfite texto 20%         | MP      | 100  | R\$ 6,20       | R\$ 620,00   |

**LOTE V - SERVIÇOS DE XEROX**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                  | UNIDADE | QTDE  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--------------------------------|---------|-------|----------------|--------------|
| 01   | Xerox PB simples, impressão A4 | UN      | 7.000 | R\$ 0,38       | R\$ 2.636,67 |
| 02   | Xerox A3 colorido, sulfite     | UN      | 500   | R\$ 3,70       | R\$ 1.850,00 |
| 03   | Xerox A4 colorido, couche 150g | UN      | 1.500 | R\$ 2,35       | R\$ 3.525,00 |
| 04   | Xerox A4 colorido, couche 210g | UN      | 1.500 | R\$ 2,70       | R\$ 4.050,00 |
| 05   | Xerox A4 colorido, couche 300g | UN      | 500   | R\$ 3,18       | R\$ 1.591,67 |
| 06   | Xerox A4 colorido, sulfite     | UN      | 5.000 | R\$ 1,53       | R\$ 7.666,67 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de serviços de papelaria referentes às necessidades da Fundação Municipal da Saúde, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, assim como seus itens e descritivos encontram-se anexados ao Estudo Técnico Preliminar e na requisição n. 1440/2024.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Pelo valor estimado, trata-se de aquisição destinada a microempresas e empresas de pequeno porte, o que favorece o desenvolvimento econômico, inclusive.

4.2. Serão contratadas preferencialmente empresas locais, ou seja, do município de Rio Claro/SP, pensando na velocidade de realização do serviço e na rapidez para a entrega, além de também favorecer o desenvolvimento econômico e social.

4.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, dada sua unicidade e por se tratar de bem comum, com variado número de fornecedores possíveis.

4.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de bens a pronto entrega.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de entrega**

5.1. O prazo de entrega dos serviços será conforme solicitado pela gestora da ata conforme cada pedido realizado.

5.2. Os serviços serão solicitados à contratada com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.

5.3. A CONTRATADA deverá obedecer, rigorosamente, aos prazos estabelecidos e às condições de fornecimento.

### **Do local da prestação dos serviços**

5.4. Os serviços serão prestados SOB DEMANDA, por meio de Autorização de Fornecimento.



5.5. O local de entrega será a sede da Fundação Municipal da Saúde – Rua 06, nº 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP.

#### **Da entrega e aceitação**

5.6. Os itens solicitados serão recebidos pela FMSRC, em prazo estabelecido, devendo cumprir todos os requisitos solicitados no momento do pedido.

5.7. Em casos específicos, a contratada poderá enviar previamente um teste antes da realização do serviço final para aprovação, para que seja analisado pelo setor requisitante, a fim de evitar ocorrências no momento da entrega final.

#### **Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.8. O fornecimento será efetuado conforme a necessidade desta Fundação e de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas Autorizações de Fornecimento a serem emitidas ao longo do prazo de vigência da ata de registro de preços.

5.9. As remessas dos materiais deverão ser acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, onde deverá constar o nome dos materiais, marca (se houver), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

### **6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais da ata, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a FMSRC.

6.7.1. O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico da ata informará ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

6.7.5. O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Gestor da ata**

6.8. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da FMSRC.

6.9. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da FMSRC.

6.14. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FMSRC durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

### **Liquidação**

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. A FMSRC poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

### **Forma de pagamento**

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço através de registro de preço.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do serviço será sob demanda, através do envio de Autorizações de Fornecimento.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data final de recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento. Em hipótese de recuperação judicial, será possível a apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, desde que acompanhada do

Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e desde que cumpridos todos os requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital.

#### **Qualificação Técnica**

8.20.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.20.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela FMSRC, cópia da ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 134.319,33 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos), conforme orçamento estimativo anexo ao processo.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da FMSRC.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| <b>UNIDADE EXECUTORA</b> | <b>ELEMENTO DE DESPESA</b> | <b>FICHA</b> | <b>VALOR ESTIMADO</b> |
|--------------------------|----------------------------|--------------|-----------------------|
| 16.01                    | 3.3.90.30.16               | 2098         | R\$ 134.319,33        |
| <b>TOTAL:</b>            |                            |              | <b>R\$ 134.319,33</b> |

Rio Claro, 07 de junho de 2024.

---

Alexandra de Cássia Marques  
Chefe de Seção de Protocolo e Processos